

LEI n° 88

Aprova contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Viação e Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o termo de contrato que, em data de 23 de setembro de 1949, a Prefeitura celebrou com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais para a execução das obras de construção da ponte sobre o Rio Mogi Guaçu, denominada Inconfidentes, na estrada Ouro Fino - Bueno Brandão, neste município, orçadas em Cr\$149.316,90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal